

ACTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 04 DE MARÇO DE 2008

Nº 5/2008

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente, Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Maria José Fernandes Lacerda, Vereadora.

SECRETARIOU: Margarida Maria Marques Ermida, Assistente Administrativa Especialista.

OUTRAS PRESENCAS: Dado tratar-se de uma reunião pública, esteve presente o Sr. José Mendes, residente em Peso da Régua, sem intervir.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos, o Senhor Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Por unanimidade, por motivos de urgência, foram presentes dois documentos para serem discutidos antes da ordem do dia.

PROPOSTA

48 - Pelo Vice – Presidente foi presente uma proposta do teor seguinte:

“ O apoio ao associativismo é um objectivo central da Câmara Municipal do Peso da Régua.

Tendo por base as actividades recreativas/culturais desenvolvidas, a diversidade de públicos a que se destinam e a própria dinâmica associativa, proponho a atribuição do seguinte subsídio:

- Centro Social e Cultural dos trabalhadores da Câmara5 000,00 €

Com a aprovação desta proposta, o pagamento será feito por conta, ou seja, de acordo com a disponibilidade financeira do Município”.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

CLUBE DE CAÇA E PESCA

DO ALTO DOURO – DESLOCAÇÃO

A LE PRADET (FRANÇA)

49 - Foi presente um ofício do Clube de Caça e Pesca do Alto Douro a solicitar um apoio nas deslocações a ter com as equipas que vão participar no Torneio Internacional de L'U.S Pradet em França, nos dias 22,23 e 24 de Março de 2008.

Traz informação do Sr. Presidente do teor seguinte:

“ Proponho que a Autarquia disponibilize transporte para a deslocação a França “.

A Câmara deliberou por unanimidade apoiar a iniciativa, mandando abrir o procedimento necessário para a adjudicação de transporte.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 19 de Fevereiro a 3 de Março/08 – Saldo do dia 3 de Março – Cento e oitenta nove mil, novecentos e cinquenta oito euros e trinta e um cêntimos.

DOURO FM

RÁDIO 91.5 –

PESO DA RÉGUA

50 - No seguimento da deliberação n.º 39 de 19/02/2008, foi novamente presente o processo em epígrafe.

O Sr. Presidente informou a Câmara que da negociação estabelecida com a rádio, ficou acordada a celebração de um protocolo de colaboração no valor anual de 7 200,00 €.

AJIC

COMEMORAÇÕES DO DIA

DA MULHER

51 - Foi presente um ofício da Associação Juvenil de Intervenção Cultural a solicitar autorização para a realização do evento das Comemorações do Dia da Mulher para o próximo dia 8 de Março, colocando um stand na zona do Mercado Municipal e no Cais da Régua.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art.º 60, do Regulamento das T.C.M.C.G.C. (realização de divertimentos públicos).

A taxa a pagar é de 12 €.

Quanto à possibilidade de colocação de dois stands na zona do mercado Municipal e Cais da Régua, fica à consideração de V.Ex.ª “.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização do evento, assim como isentar o pagamento da taxa.

NOVAS ETAPAS – ANIMAÇÃO

TURÍSTICA LDª - REALIZAÇÃO

DE UM PASSEIO TURÍSTICO

EM PESO DA RÉGUA

52 - Foi presente um ofício da NOVAS ETAPAS, Animação Turística, a solicitar autorização para a realização de um passeio turístico a realizar no dia 1 de Março, no concelho de Peso da Régua.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no art. 69 do Regulamento de Transferências para as Câmaras Municipais de Competências dos Governos Cívicos, e possui todos os pareceres necessários ao seu deferimento.

A taxa a pagar é de 15 € “.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido por motivo de urgência.

Deve este despacho ser submetido à ratificação na próxima reunião de Câmara “.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PATRIMÓNIO HABITACIONAL

BAIRRO DAS ALAGOAS

53 - Foi presente um ofício da Comissão Executiva do Bairro das Alagoas informando que o projecto “ Velhos Guetos, Novas Centralidades “ se encontra na fase final de implementação, considerando a possibilidade de retomar as negociações com vista à cessão do património a favor do Município.

A Câmara deliberou por unanimidade que deveriam ser encetadas negociações com vista à cessão do património a favor do município.

Mais deliberou dar ao IHRU, conhecimento do documento e da deliberação.

PROPOSTA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA

DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

DO PESO DA RÉGUA

54 - Pelo Vice – Presidente foi presente uma proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua, no valor de 80 000,00 €.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS

PROCESSO DE OBRAS N.º 8/2008

LIDL & CIA

CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA

DE PRODUTOS ALIMENTARES

E DE CONSUMO – AV. SACADURA

CABRAL – GODIM

PESO DA RÉGUA

55 - Foi presente o processo de obras do LIDL & CIA, para aprovação do projecto de arquitectura para a construção de uma loja de produtos alimentares e de consumo..

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ Nada a opor à aprovação de projecto de arquitectura para construção de loja de produtos alimentares e de consumo, em conformidade com o pedido de aprovação de instalação que mereceu aprovação por parte da Câmara Municipal, no âmbito do disposto no Decreto – Lei 12/2004 de 30 de Março.

A Câmara deliberou por maioria com as abstenções dos Vereadores Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida e Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, e voto contra da Vereadora Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, aprovar o projecto de arquitectura.

Traz as seguintes declarações de voto:

Vereadores do PSD:

Votamos favoravelmente a localização desta nova superfície comercial pelas seguintes razões:

1- Do ponto de vista do Planeamento e Ordenamento do Território, a pretensão cumpre toda a legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente o PDM e o RMUE, de acordo com a informação prestada sobre o processo pelo Sr. Director de Departamento;

2 – Ao vir a concretizar-se esta instalação, veremos preenchido, utilizado e sobretudo reabilitado um espaço de dimensão significativa, que não reúne actualmente pelas suas características condições para se integrar no tecido urbano da cidade, estando em contínua degradação e sem qualquer tipo de utilização;

3 – O tipo de utilização prevista no que respeita à edificação proposta, permitirá uma descompressão de densidade e volumetria no local, já bastante acentuada pelos edifícios construídos do lado contrário da avenida, na altura em que não existiam índices de construção para cumprir, tendo sido permitida uma volumetria exagerada;

4 – Do ponto de vista da inserção urbanística no local, um edifício e actividade como os que estão em causa inserem-se perfeitamente, devendo de facto em fase de projecto de execução, ser tido especial cuidado na sua valia arquitectónica e imposta a proibição no atravessamento de faixa de rodagem para a entrada e saída do parque de estacionamento, suportando-se o seu movimento na rotunda do Salgueiral e Bate-estacas;

5 – Embora não seja o que agora está directamente em discussão, sempre se poderá afirmar que esta nova superfície não virá prejudicar o comércio ou outras que venham a instalar-se, apenas competem consigo próprias ou com as que se encontram pela A24 muito próximas em Lamego ou Vila Real, beneficiando assim em muito os consumidores;

6 – Acresce a isto, que esta superfície irá criar mais de vinte postos de trabalho directamente e possivelmente ainda outros de forma indirecta, podendo ainda transformar-se num motor de dinamização urbanística e económica do local, nomeadamente no arruamento de características deprimidas entre a Avenida Sacadura Cabral e o Tondela;

7 – Não fundamental mas também importante, é a disposição da empresa que pretende instalar-se, para assinar com a Autarquia um convénio urbanístico, onde se compromete a compartilhar a construção de uma passagem inferior pedonal na passagem de nível de Godim e a reabilitação do arruamento entre a passagem de nível e a Avenida Sacadura Cabral.

8 – Acresce ainda que, presente agora o projecto de arquitectura para o edifício, a sua volumetria e composição estética, vem na prática, confirmar a argumentação sobre esta matéria que já tínhamos aduzido.

Declaração de voto dos Vereadores do PS (Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida e Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia):

Por uma questão de princípio e por não concordarmos com a zona onde esta superfície vai ser instalada, por esta não ser a mais adequada, abstermo-nos na deliberação.

Declaração da Vereadora Andreia Catilina Soares Coutinho Simões :

Voto contra a instalação do estabelecimento de comércio a retalho alimentar LIDL “, por entender que a sua localização não é a mais adequada, já que:

- 1 – Este tipo de equipamentos não consagram grandes preocupações estéticas – a zona envolvente é merecedora doutro tipo de tratamento;
- 2 – Irá localizar-se numa das principais artérias da nossa cidade;
- 3 – Sou apologista que estas infra – estruturas devem situar-se nas zonas limítrofes das cidades.

PROCESSO DE OBRAS N.º 23/2008

DIA PORTUGAL- SUPERMERCADOS

56 - Foi presente o processo de obras do DIA PORTUGAL SUPERMERCADOS, a requerer a aprovação ao projecto de arquitectura.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Nada a opor à aprovação de projecto de arquitectura para construção de loja de produtos alimentares e de consumo, em conformidade com o pedido de aprovação de instalação que mereceu aprovação por parte da Câmara Municipal, no âmbito do disposto no Decreto – Lei 12/2004 de 30 de Março.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura.

O Vereador Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida declarou para a acta:

“ Voto favoravelmente porque a localização é satisfatória e na defesa dos interesses dos consumidores.

As preocupações legítimas do comércio tradicional devem ser defendidas pelos seus representantes “.

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DE LAUDEMIRO DA SILVA

CARVALHO – POIARES

57 - Foi presente um requerimento de Laudemiro da Silva Carvalho, residente na freguesia de Poiares, a requerer uma avaliação ao rés-do-chão do prédio urbano que se encontra arrendado a António da Silva Cardoso Teixeira do qual é proprietário.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ No âmbito do disposto no Artigo 21.º do Decreto – Lei 161/2006, enquanto não estiverem constituídas as CAM, as competências administrativas e de acompanhamento previstas neste diploma são atribuídas ao município.

Com base na ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios e em conformidade com a tabela do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 6/2006, o valor obtido de modo directo foi 4,2, a que corresponde um coeficiente de conservação do imóvel equivalente no valor 1.

Contudo, e atendendo a que a conservação do prédio se deve a obras efectuadas licitamente pelo arrendatário, deverá ser atendido o disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Decreto – Lei 161/2006, em que se aplica o nível imediatamente inferior no caso de obras efectuadas por aquele.

Com base na ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios e em conformidade com a tabela do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 6/2007, propõe-se que o coeficiente de conservação do imóvel seja fixado no valor 0,9, a apor e validar na respectiva ficha de conservação.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, aprovando que o coeficiente de conservação do imóvel seja fixado no valor de 0,9.

HERDEIROS DE AGOSTINHO

LOURENÇO JÚNIOR – PEDIDO

DE CERTIDÃO DE PARCELAMENTO

FÍSICO - POIARES

58 - Foi presente um requerimento de Carla Borges, na qualidade de advogada dos herdeiros de Agostinho Lourenço Júnior a requerer certidão da situação de compropriedade em nome de três dos herdeiros, na proporção de 1/3 para cada um deles.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ Nada a opor a que seja emitido parecer favorável ao pedido apresentado, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto, que alterou a Lei 91/95 de 2 de Setembro, já que do negócio referido não resulta qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, podendo ser emitida a certidão requerida.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços.

HERDEIROS DE MANUEL PINTO

HESPANHOL – PEDIDO DE

CERTIDÃO DE PARCELAMENTO

FÍSICO - POIARES

59 - Foi presente um requerimento de Carla Borges, na qualidade de advogada dos herdeiros de Manuel Pinto Hespanhol a requerer certidão da situação de compropriedade em nome de dois herdeiros, na proporção de 1/3 para um herdeiro e 2/3 para outro.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ Nada a opor a que seja emitido parecer favorável ao pedido apresentado, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto, que alterou a Lei 91/95 de 2 de Setembro, já que do negócio referido não resulta qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, podendo ser emitida a certidão requerida.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços.

PROCESSO DE OBRAS N.º 87/2007

DE ANTÓNIO AUGUSTO PINTO

MARTINS – RUA DOS QUATRO

CAMINHOS – PESO DA RÉGUA

60 - Foi presente o processo de obras do senhor António Augusto Pinto Martins, , residente para o efeito em “ Plano Régua, Avenida de Ovar, Edifício Santa Rita I, requerer apreciação do projecto de arquitectura, bem como licenciamento para realização de obras de remodelação e ampliação de um estabelecimento comercial.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ Nada a opor à aprovação de projecto de arquitectura para remodelação e ampliação de estabelecimento comercial, nos termos da informação elaborada pelos serviços “.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura de acordo com a informação dos serviços.

PROCESSO DE OBRAS N.º 5/97

DE JOSÉ PINTO –PESO DARÉGUA

61 - No seguimento da deliberação n.º 219 de 18/04/2006, foi novamente presente o processo a requerer a libertação da garantia bancária, referente às obras de urbanização do loteamento na Rua Dr. Mário Bernardes Pereira, freguesia de Godim.

Traz informação Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“1 - O requerente apresenta novamente um pedido de libertação de garantia relativa a obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 2 de 2001.

2 – Sobre este assunto, e em resposta a esse pedido, a Câmara Municipal deliberou em 18 de Abril de 2006 que não tinha decorrido o prazo de garantia das obras de urbanização.

3 – O loteamento em causa foi objecto de alteração em 2002.

4 – Nos termos do Artigo 125.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, as alterações aos alvarás de loteamento emitidos ao abrigo da legislação por ele revogada passam a reger-se por este diploma.

5 – Nos termos do artigo 87.º do mesmo decreto, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua

conclusão e o decurso do prazo de garantia respectivamente, mediante requerimento ao interessado.

6 – O prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos.

7 – O requerente solicitou a recepção provisória das mesmas obras de urbanização em 10 de Setembro de 2004, tendo o seu pedido sido aceite por deliberação da Câmara Municipal de 9 de Novembro de 2004”.

8 – Em face do exposto, somos de parecer que será de comunicar ao interessado que ainda não decorreu o prazo de garantia das obras de urbanização, pelo que não deverá haver lugar à recepção definitiva das obras de urbanização”.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 44 do C.P.A e alínea c) do art.º 9 A Lei n.º 64/93 de 26/08, aditada pela lei n.º 42/96 de 31/08, o Presidente considera-se impedido de participar nas deliberações seguintes.

O Vice – Presidente substituto legal do Presidente da Câmara, pôs à votação esta declaração de impedimento a qual foi votada favoravelmente e por unanimidade.

AUTO DE EMBARGO DE

JUDITE DIOGO PIO

RAPOSO – VILARINHO

DOS FREIRES

62 - Foi presente o Auto de Embargo de Judite Diogo Pio Raposo, residente no Lugar da Retorta , Vilarinho dos Freires, referente à ampliação ilegal de uma edificação de habitação.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ Somos de parecer que será de notificar a Sr.ª D. Judite Diogo Pio Raposo que, na sequência do embargo dos trabalhos de construção civil, deverá no prazo de 30 dias proceder à apresentação de projecto de licenciamento, instruído nos termos do disposto no Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pelas Leis n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro e 4-A/2003 de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto – Lei n.º 157/2006 de 08 de Agosto, com vista à eventual legalização dos trabalhos levados a efeito sem a posse do competente alvará de licença de construção.

A sua apresentação, contudo não constituirá facto gerador de quaisquer expectativas quanto à sua aceitação, que dependerá do estrito cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, designadamente, entre outras, do regulamento do Plano Director Municipal, do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e da Lei 107/2001 de 8 de Setembro.

Em caso de incumprimento proceder-se-á nos termos previstos na legislação em vigor, designadamente, o disposto no Artigo 103.º e segs. do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000 de 20 de Julho, pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro e 4-A/2003 de 19 de Fevereiro e pelo Decreto – Lei n.º 157/2006 de 8 de Agosto.

Mais será de indicar, que em caso de incumprimento da ordem de embargo, o notificado incorre na prática de crime de desobediência previsto e punível nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do Artigo 348.º do Código Penal.

Apesar de ter já sido feita a comunicação à Conservatória do Registo Predial e porque é interdito o abastecimento de energia eléctrica, gás e água às obras embargadas deverá igualmente, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 103.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000 de 20 de Julho, pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pelas Leis n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro e 4-A/2003 de 19 de Fevereiro e pelo Decreto – Lei n.º 157/2006 de 8 de Agosto, ser notificado o acto que o ordenou às entidades concessionárias de serviços públicos, designadamente a EDP e a DSBSU”.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

PROCESSO DE OBRAS N.º 59/2004

CONSTRUÇÕES QUIMARINA, LDª

RUA DR. MAXIMIANO DE LEMOS

PESO DA RÉGUA

63 - No seguimento da deliberação n.º 548 de 15/11/2005, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ Nada a opor à aprovação final de aditamento ao projecto, consistindo em pequenas correcções à compartimentação interior, sem incidência em qualquer especialidade”.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao projecto.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.